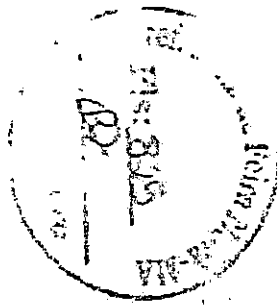


**ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO
MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022- CPL
OBJETO: ~~CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE~~
ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA
VICINAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO
MARANHÃO, CONFORME TERMO DE
CONVÊNIO Nº 8.222.00/2021 CODEVASF E
PROJETO BÁSICO.**





Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública de Cadastro do Estado do Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 33.338.981/0001-30 **Inscrição Estadual:** 12.659563-1

Razão Social: MARALIMP - URBANIZAA+AFO CONSTRUA+A•ES E SERVIA+OS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 49

Número: 4 **Complemento:**

Bairro: COHAMA

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65071260 **DDD:** **Telefone:** 88850994

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 17/01/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4649408),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/01/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

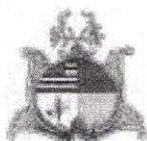
Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 091759/21

Data da

27/12/2021 19:04:51

Inscrição Estadual: 126595631

CPF/CNPJ: 33338981000130

Razão Social: MARALIMP - URBANIZAAO CONSTRUAAES E SERVIAOS EIRELI

Endereço: RUA 49, 4 CEP: 65071260 - COHAMA

Telefone: (98)88850994

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

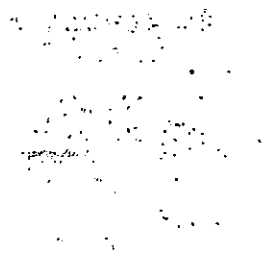
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/01/2022 09:57:24





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 33.338.981/0001-30
Razão Social: MARALIMP - URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Endereço:

RUA 49, 4 - COHAMA - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Circ. Muni. de Feira Nova-MA
Fls: 830
Assinatura
PÁGINA 1/2

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
MARALIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

GUSTAVO COELHO RIBEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 18/05/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0192993820016, expedida por SSP/MA em 26/01/2016 e CPF: nº 012.395.993-40, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA PADRE ANCHIETA, nº 28, VILA PASSOS, CEP: 65025-680;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **MARALIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** e usará a expressão **MARALIMP** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA SANTA MARIA, nº S/N, APT 307, BLOCO 10., MAIOBINHA, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA DE RUA, VARRIÇÃO DE VIAS URBANAS E ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA).

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 13/03/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por **GUSTAVO COELHO RIBEIRO**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:07 SOB Nº 21600108705.
PROTOCOLO: 190244917 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901679295. NIRE: 21600108705.
MARALIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
MARALIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**



CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **GUSTAVO COELHO RIBEIRO** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL

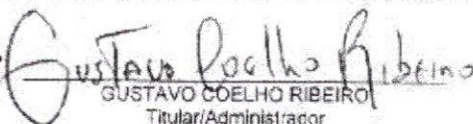
Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José de Ribamar - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São José de Ribamar - MA, 13 de março de 2019

iciu de Noias → 
GUSTAVO COELHO RIBEIRO
Titular/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:07 SOB Nº 21600108705.
PROTOCOLO: 190244917 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901679295. NIRE: 21600108705.
MARALIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CNTRTO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartorio.titosoa.95@gmail.com

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **GUSTAVO COELHO RIBEIRO**. Em test. da verdade *****

São Luis-MA, 11 de Abril de 2019 às 15:51:46

Antônio Glayvson Silva - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:07 SOB Nº 21600108705.
PROTOCOLO: 190244917 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901679295. NIRE: 21600108705.
MARALIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA

MARALIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

GUSTAVO COELHO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, natural de São Luis - MA, data de nascimento: 18/05/1987, empresário, identidade nº 0192993820016 SSP/MA, CPF nº 012.395.993-40, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 28, Vila Passos, CEP: 65.025 - 680, São Luís - MA. Titular da empresa **MARALIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Santa Maria, s/n, Apt. 307, Bloco 10, Maiobinha, São José de Ribamar - MA, CEP: 65.110 - 000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Maranhão - JUCEMA, sob NIRE **21600108705** e CNPJ sob nº **33.338.981/0001-30**, resolve alterar seu Ato Constitutivo mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera - se o capital que era de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** para o valor de **R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)** sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se o endereço para: **Rua Padre Anchieta, nº 28, Vila Passos, CEP: 65.025 - 680, São Luís - MA.**

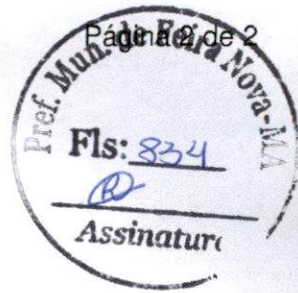
CLÁUSULA TERCEIRA - As cláusulas não mencionadas neste instrumento continuam inalteradas.

São Luís - MA, 17 de Junho de 2020.

GUSTAVO COELHO RIBEIRO
CPF: 012.395.993-40



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

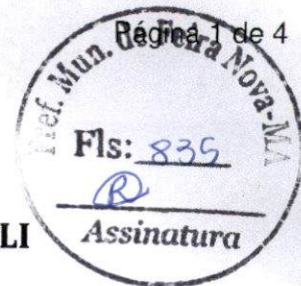
Certificamos que o ato da empresa MARALIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01239599340	GUSTAVO COELHO RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2020 12:39 SOB Nº 20200432664.
PROTOCOLO: 200432664 DE 19/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002519542. NIRE: 21600108705.
MARALIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

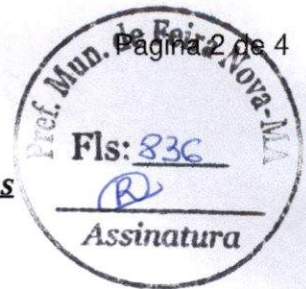


2ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA
MARALIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

GUSTAVO COELHO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, natural de São Luis – MA, data de nascimento: 18/05/1987, empresário, identidade nº 0192993820016 SSP/MA, CPF nº 012.395.993-40, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 28, Vila Passos, CEP: 65.025 - 680, São Luís – MA. Titular da empresa **MARALIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Padre Anchieta, nº 28, Vila Passos, CEP: 65.025 - 680, São Luís – MA, inscrita na Junta Comercial do Estado de Maranhão - JUCEMA, sob NIRE **21600108705** e CNPJ sob nº **33.338.981/0001-30**, resolve alterar seu Contrato Social mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o endereço da empresa para: **RUA 49, Nº 4, COHAMA, CEP: 65.071-260, SÃO LUIS - MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera - se o objeto social da empresa para: 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA DE RUA, VARRICAO DE VIAS URBANAS E ORGANIZACAO PAISAGISTICA). 81.30- 3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. 37.02- 9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES. 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS. 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (VEICULOS). 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. 7810-8/00 SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA.



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

MARALIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

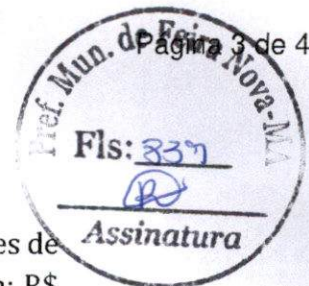
CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL A empresa tem como nome empresarial: **MARALIMP LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, e usará a expressão **MARALIMP** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE A empresa tem sua sede no seguinte endereço: **RUA 49, Nº 4, COHAMA, CEP: 65.071-260, SÃO LUIS - MA.**

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL: 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA DE RUA, VARRICAO DE VIAS URBANAS E ORGANIZACAO PAISAGISTICA). 81.30- 3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. 37.02- 9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES. 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS. 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (VEICULOS). 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. 7810-8/00 SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA.

CLÁUSULA V - DO INICIO DAS ATIVIDADES - A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado



CLÁUSULA VI - DO CAPITAL- O capital é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração é exercida pelo titular **GUSTAVO COELHO RIBEIRO**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VIII - DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA IX - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA X - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006) E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento

São Luis -MA, 20 de Agosto de 2020.

GUSTAVO COELHO RIBEIRO
CPF: 012.395.993-40



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARALIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01239599340	GUSTAVO COELHO RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2020 09:43 SOB Nº 20200682431.
PROTOCOLO: 200682431 DE 21/08/2020 08:19.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003792250. NIRE: 21600108705.
MARALIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Assinaturas manuscritas em azul.

3ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA MARALIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

GUSTAVO COELHO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, natural de São Luis – MA, data de nascimento: 18/05/1987, empresário, identidade nº 0192993820016 SSP/MA, CPF nº 012.395.993-40, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 28, Vila Passos, CEP: 65.025 - 680, São Luís – MA. Titular da empresa **MARALIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua 49, nº 4, Cohama, CEP: 65.071 – 260, São Luís – MA, inscrita na Junta Comercial do Estado de Maranhão - JUCEMA, sob NIRE **21600108705** e CNPJ sob nº **33.338.981/0001-30**, resolve alterar seu Contrato Social mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o nome da empresa para: **MARALIMP - URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera - se o objeto social para: 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos. 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos. 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos. 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos. 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias. 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem. 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor. 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (maquinas pesadas). 77.32- 2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra. 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios. 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (coleta de lixo). 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas. 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia. 71.12-0-00 - Serviços de engenharia. 43.99-1-03 - Obras de alvenaria. 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica. 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água. 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas. 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil.

(Handwritten signatures and initials)



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

MARALIMP - URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL A empresa tem como nome empresarial: **MARALIMP - URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, e usará a expressão **MARALIMP** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE A empresa tem sua sede no seguinte endereço: RUA 49, Nº 4, COHAMA, CEP: 65.071-260, SÃO LUIS – MA.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV – DO OBJETO SOCIAL: A empresa tem como objeto social as seguintes atividades: 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos. 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos. 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos. 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos. 41.20-4-00 - Construção de edifícios. 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias. 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem. 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor. 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (maquinas pesadas). 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra. 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais. 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios. 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas. 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (coleta de lixo). 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas. 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia. 71.12-0-00 - Serviços de engenharia. 43.99-1-03 - Obras de alvenaria. 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica. 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água. 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas. 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil.



CLÁUSULA V - DO INICIO DAS ATIVIDADES - A empresa iniciou suas atividades em 13/03/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL- O capital é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em moeda corrente no País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração é exercida pelo titular **GUSTAVO COELHO RIBEIRO**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VIII - DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA IX - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA X - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luis -MA, 02 de Dezembro de 2020.

GUSTAVO COELHO RIBEIRO
CPF: 012.395.993-40



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARALIMP - URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01239599340	GUSTAVO COELHO RIBEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2020 08:13 SOB Nº 20201138000.
PROTOCOLO: 201138000 DE 09/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006173403. CNPJ DA SEDE: 33338981000130.
NIRE: 21600108705. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2020.
MARALIMP - URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Assinaturas manuscritas em azul.

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
 Fls: 843
 Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
GUSTAVO COELHO RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
192993820016 SESP MA

CPF
012.395.993-40 DATA NASCIMENTO
18/05/1987

FILIAÇÃO
UBIRAMAR JOSE RIBEIRO
EDINE FREIRE COELHO

PERMISSÃO ACE CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03950622638 VALIDADE
22/05/2022 1ª HABILITAÇÃO
13/10/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1887418116

OBSERVAÇÕES
 A

Gustavo Coelho Ribeiro
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO
22/07/2019

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR

18067781134
 MA040859894

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1887418116

MARANHÃO

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.338.981/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARALIMP - URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARALIMP	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R 49	NÚMERO 4	COMPLEMENTO *****
--------------------	-------------	----------------------

CEP 65.071-260	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIFERENCIALCONTABILIDADESLZ@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8885-0994
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2022 às 21:08:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Assinaturas manuscritas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.338.981/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2019	
NOME EMPRESARIAL MARALIMP - URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R 49	NÚMERO 4	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.071-260	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIFERENCIALCONTABILIDADES LZ@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8885-0994		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2022 às 21:08:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Assinaturas manuscritas



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

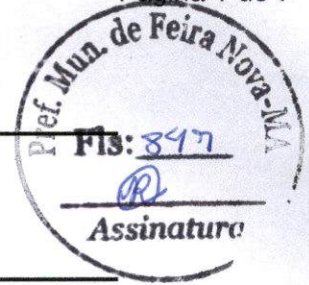
CNPJ:	33.338.981/0001-30
NOME EMPRESARIAL:	MARALIMP - URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GUSTAVO COELHO RIBEIRO
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/01/2022 às 21:09 (data e hora de Brasília).



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020
 MARALIMP - URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 RUA 49, N° 4, COHAMA, SÃO LUIS - MA, CEP: 65.071-260
 CNPJ: 33.338.981/0001-30 NIRE: 21600108705

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA	10.785,41		
BANCOS C/MOVIMENTO	688.235,71	699.021,12	
ESTOQUES		471.827,91	1.170.849,03

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		326.732,33	
IMÓVEIS		674.127,00	
VEICULOS		345.900,00	
MOVEIS E UTENSILIOS		19.321,00	
COMPUTADORES		10.527,54	1.376.607,87

TOTAL DO ATIVO

2.547.456,90

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES COMERCIAIS

FORNECEDORES	5.749,23		
--------------	----------	--	--

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

SIMPLES NACIONAL	37.527,32		43.276,55
------------------	-----------	--	-----------

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00		
LUCROS ACUMULADOS	504.180,35		2.504.180,35

TOTAL DO PASSIVO

2.547.456,90

SÃO LUIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

MARALIMP - URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CRC MA 012686-0



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1954

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2020
MARALIMP - URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
RUA 49, Nº 4, COHAMA, SÃO LUIS - MA, CEP: 65.071-260
CNPJ: 33.338.981/0001-30 NIRE: 21600108705

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS		1.908.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		
SIMPLES NACINAL		146.000,00
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		1.762.000,00
CUSTOS OPERACIONAIS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS		904.000,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		858.000,00
DESP. ADMINISTRATIVAS	197.300,00	
DESP. FINANCEIRAS	83.756,00	281.056,00
LUCRO ANTES DA CSLL		576.944,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		34.635,17
LUCRO ANTES DO IR		542.308,83
IMPOSTO DE RENDA		38.128,48
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		504.180,35

SÃO LUIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

MARALIMP - URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CRC MA 012686-0



ANÁLISE DE INDICES DO BALANÇO EM 31/12/2020
MARALIMP - URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
RUA 49, N° 4, COHAMA, SÃO LUIS - MA, CEP: 65.071-260
CNPJ: 33.338.981/0001-30 NIRE: 21600108705

ILG (INDICE DE LIQUIDEZ GERAL)

$$ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$ILG = (1.170.849,03)/(43.276,55+00)$$

$$ILG = (1.170.849,03)/(43.276,55)$$

$$ILG = (27,05)$$

ILC (INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE)

$$ILC = (AC)/(PC)$$

$$ILC = (1.170.849,03)/(43.276,55)$$

$$ILC = (27,05)$$

ILS (INDICE DE LIQUIDEZ SECA)

$$ILS = (AC-ESTOQUE)/(PC)$$

$$ILS = (1.170.849,03 - 471.827,91)/(43.276,55)$$

$$ILS = (699.021,12)/(43.276,55)$$

$$ILS = (16,15)$$

ILI (INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA)

$$ILI = (DISPONIVEL/PC)$$

$$ILI = (699.021,12)/(43.276,55)$$

$$ILI = (16,15)$$

SÃO LUIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

MARALIMP - URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CRC MA 012686-0

Car

[Signature]

[Signature]

ANÁLISE DE INDICES DO BALANÇO EM 31/12/2020
MARALIMP - URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
RUA 49, N° 4, COHAMA, SÃO LUIS - MA, CEP: 65.071-260
CNPJ: 33.338.981/0001-30 NIRE: 21600108705

IET (INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL)

$$IET = (PC + ELP) / (ATIVO TOTAL)$$

$$IET = (43.276,55) / (2.547.456,90)$$

$$IET = (43.276,55) / (2.547.456,90)$$

$$IET = (0,016)$$

ISG (INDICE DE SOLVENCIA GERAL)

$$ISG = (ATIVO TOTAL) / (PC + ELP)$$

$$ISG = (2.547.456,90) / (43.276,55)$$

$$ISG = (58,86)$$

SÃO LUIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

MARALIMP - URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CRC MA 012686-0



**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2020**

MARALIMP – URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **MARALIMP – URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** é uma empresa Individual de Responsabilidade limitada, passou a ter início das suas atividades a de partir de 12/04/2019. Atua na área de Construção civil. Foi fundada por **GUSTAVO COELHO RIBEIRO**.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor ou extração, não excedendo ao valor de mercado
- b) **Estoques:** Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção, ou extração, não excedendo o valor de mercado.
- c) **Imobilizado:** Bens imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando – se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- e) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços
- f) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa **MARALIMP – URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, e assim possam

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is scattered across the page and does not form any recognizable words or sentences.]



ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O superávit do exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Líquido.

NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC Nº 1.187/09)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no grupo "Outras Receitas/Despesas" no grupo operacional.

NOTA 8 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Superávit do exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2020



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARALIMP - URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01239599340	GUSTAVO COELHO RIBEIRO
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2021 12:30 SOB Nº 20210588730.
PROTOCOLO: 210588730 DE 03/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103020762. CNPJ DA SEDE: 33338981000130.
NIRE: 21600108705. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2021.
MARALIMP - URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 18 (dezoito) folhas tipograficamente numeradas, e servirá como livro diário número 02 (Dois) da empresa **MARALIMP – URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** situada na Rua 49, nº 4, Cohama, São Luis – MA, CEP: 65.071 - 260, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número **21600108705** em 12/04/2019, inscrita no CNPJ sob número **33.338.981/0001-30**.

São Luis - MA, 01 de Janeiro de 2020.

GUSTAVO COELHO RIBEIRO
CPF: 012.395.993 - 40
TITULAR

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CPF: 029.155.443-10
CRC - MA 012686/O



Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME
 Empresa: MARALIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 33.338.981/0001-30
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/03/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	616		11.281,30
31/03/2020	3.01.01.07.01.0020	- DESPESA COM PIS					
		REC DE DESPESA COM PIS	0001	001	617	945,75	
31/03/2020	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher					
		REC DE DESPESA COM PIS	0001	001	617		945,75
31/03/2020	3.01.01.01.03.0003	- DESPESA COM COFINS					
		REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	618	4.365,00	
31/03/2019	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	618		4.365,00
31/03/2020	3.01.01.07.03.0002	- DESPESA COM CSLL					
		REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	619	4.190,40	
31/03/2020	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	619		4.190,40
31/03/2020	3.01.01.07.03.0001	- DESPESA COM IRPJ					
		REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	620	6.984,00	
31/03/2020	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	620		6.984,00
31/03/2020	3.01.01.01.03.0005	- DESPESA COM ISS					
		REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	621	7.275,00	
31/03/2020	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	621		7.275,00
31/03/2020	3.01.01.07.01.0048	- Despesa com Energia Elétrica					
		REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	0001	001	622	502,00	
31/03/2020	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	0001	001	622		502,00
31/03/2020	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com água					
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	623	143,00	
31/03/2020	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	623		143,00
31/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	625	145.500,00	
31/03/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	625		145.500,00
Totais do dia 31:						256.603,39	256.603,39
Totais do mês de Março:						367.269,71	367.269,71
02/04/2020	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de março	0001	001	638	69.830,50	
02/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de março	0001	001	638		69.830,50
02/04/2020	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de março	0001	001	639	5.586,44	
02/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de março	0001	001	639		5.586,44
02/04/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pagto. de inss ref ao mes de março	0001	001	640	11.281,30	
02/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de inss ref ao mes de março	0001	001	640		11.281,30
Totais do dia 02:						86.698,24	86.698,24
05/04/2020	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher					
		Pagto. de pis ref. ao mes de março	0001	001	641	945,75	
05/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de pis ref. ao mes de março	0001	001	641		945,75

Continua...



Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME

Empresa: MARALIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 33.338.981/0001-30

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Crédito
05/04/2020	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher					
		Pagto. de cofins ref. ao mes de março	0001	001	642	4.365,00	
05/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de cofins ref. ao mes de março	0001	001	642		4.365,00
05/04/2020	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher					
		Pagto. de csl ref. ao mes de março	0001	001	643	4.190,40	
05/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de csl ref. ao mes de março	0001	001	643		4.190,40
05/04/2020	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher					
		Pagto. de irpj ref. ao mes de março	0001	001	644	6.984,00	
05/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de irpj ref. ao mes de março	0001	001	644		6.984,00
05/04/2020	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher					
		Pagto. de iss ref. ao mes de março	0001	001	645	7.275,00	
05/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de iss ref. ao mes de março	0001	001	645		7.275,00
Totais do dia 05:						23.760,15	23.760,15
10/04/2020	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de março	0001	001	646	502,00	
10/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de março	0001	001	646		502,00
10/04/2020	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Pagto. de agua ref ao mes de março	0001	001	647	143,00	
10/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de agua ref ao mes de março	0001	001	647		143,00
Totais do dia 10:						645,00	645,00
30/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	649	69.830,50	
30/04/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	649		69.830,50
30/04/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	650	149.200,00	
30/04/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	650		149.200,00
30/04/2020	3.01.01.03.02.0040	- DESPESA COM SALARIOS					
		REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	651	69.830,50	
30/04/2020	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	651		69.830,50
30/04/2019	3.01.01.03.02.0012	- DESPESA COM FGTS					
		REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	652	5.586,44	
30/04/2020	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	652		5.586,44
30/04/2019	3.01.01.03.02.0011	- DESPESA COM INSS					
		REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	653	11.281,30	
30/04/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	653		11.281,30
30/04/2020	3.01.01.07.01.0020	- DESPESA COM PIS					
		REC DE DESPESA COM PIS	0001	001	654	969,80	
30/04/2020	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher					
		REC DE DESPESA COM PIS	0001	001	654		969,80
30/04/2020	3.01.01.01.03.0003	- DESPESA COM COFINS					
		REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	655	4.476,00	

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

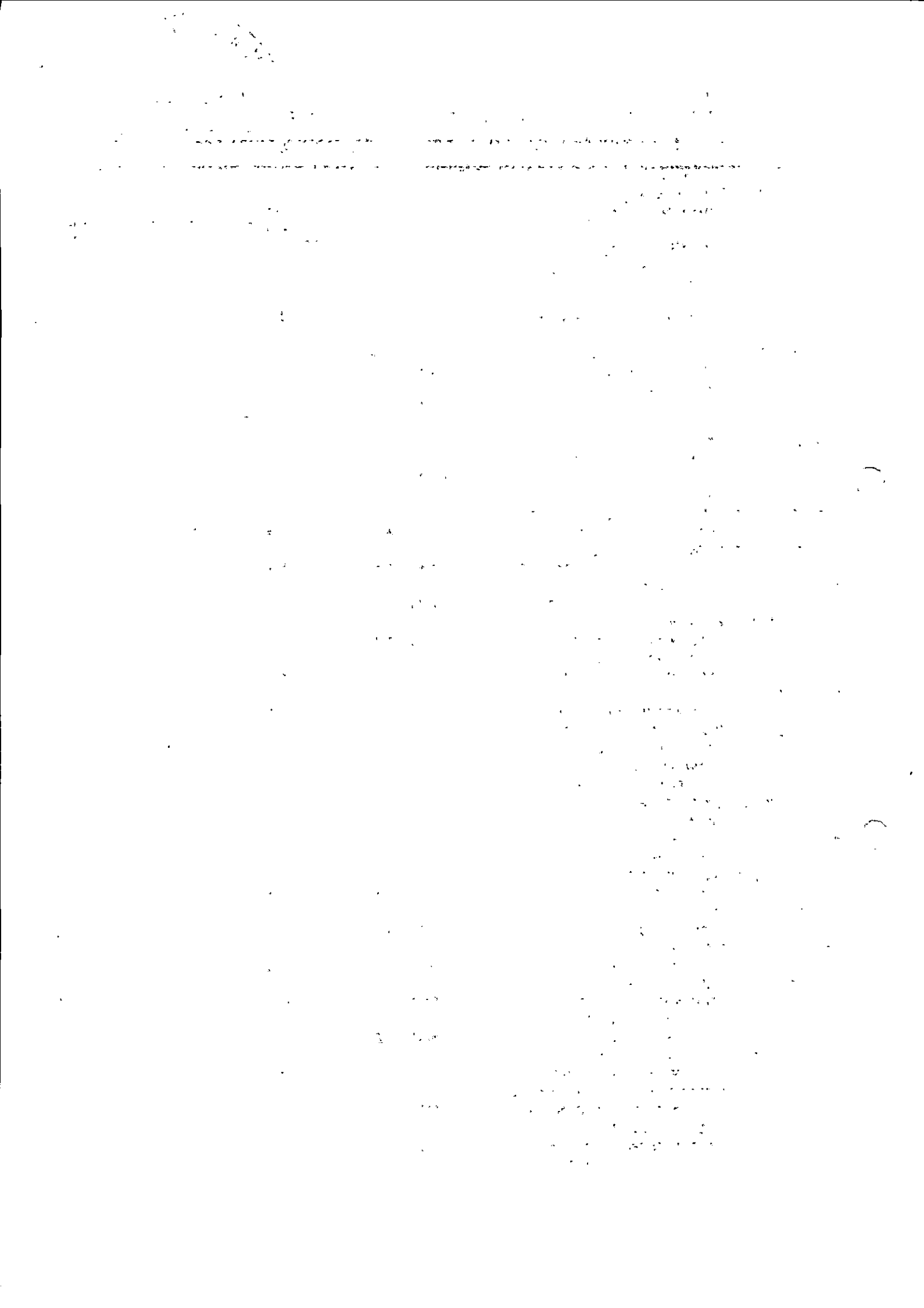


Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME
Empresa: MARALIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 33.338.981/0001-30
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

ADMIN
Fortes Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Assinatura	Débito	Crédito
		REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	655			4.476,00
30/04/2020	3.01.01.07.03.0002	- DESPESA COM CSLL						
		REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	656		4.296,96	
30/04/2020	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher						
		REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	656		4.296,96	
30/04/2020	3.01.01.07.03.0001	- DESPESA COM IRPJ						
		REC DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	657		7.161,60	
30/04/2020	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher						
		REC DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	657		7.161,60	
30/04/2020	3.01.01.01.03.0005	- DESPESA COM ISS						
		REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	658		7.460,00	
30/04/2020	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher						
		REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	658		7.460,00	
30/04/2020	3.01.01.07.01.0048	- Despesa com Energia Elétrica						
		REC DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	0001	001	659		690,50	
30/04/2020	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar						
		REC DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	0001	001	659		690,50	
30/04/2020	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com água						
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	660		150,00	
30/04/2020	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar						
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	660			150,00
Totais do dia 30:							330.933,60	330.933,60
Totais do mês de Abril:							442.036,99	442.036,99
02/05/2020	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar						
		Pagto. de salarios ref ao mes de abril	0001	001	661		69.830,50	
02/05/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa						
		Pagto. de salarios ref ao mes de abril	0001	001	661			69.830,50
02/05/2020	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de abril	0001	001	662		5.586,44	
02/05/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa						
		Pagto. de fgts ref. ao mes de abril	0001	001	662			5.586,44
02/05/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher						
		Pagto. de inss ref. ao mes de de abril	0001	001	663		11.281,30	
02/05/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa						
		Pagto. de inss ref. ao mes de de abril	0001	001	663			11.281,30
Totais do dia 02:							86.698,24	86.698,24
05/05/2020	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher						
		Pagto. de pis ref ao mes de abril	0001	001	665		969,80	
05/05/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa						
		Pagto. de pis ref ao mes de abril	0001	001	665			969,80
05/05/2020	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher						
		Pagto. de cofins ref. ao mes de abril	0001	001	666		4.476,00	
05/05/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa						
		Pagto. de cofins ref. ao mes de abril	0001	001	666			4.476,00
05/05/2020	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher						
		Pagto. de csll ref. ao mes de abril	0001	001	667		4.296,96	
05/05/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa						
		Pagto. de csll ref. ao mes de abril	0001	001	667			4.296,96
05/05/2019	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher						
		Pagto. de irpj ref. ao mes de abril	0001	001	668		7.161,60	
05/05/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa						
		Pagto. de irpj ref. ao mes de abril	0001	001	668			7.161,60
05/05/2020	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher						

Handwritten signatures and initials in blue ink.





Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME

Empresa: MARALIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 33.338.981/0001-30

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

ADMIN

Folhas Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de iss ref ao mes de abril	0001	001	669	7.460,00	
		Pagto. de iss ref ao mes de abril	0001	001	669		7.460,00
Totais do dia 05:						24.364,36	24.364,36
10/05/2020	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pagto. de energia elétrica ref. ao mes de abril	0001	001	670	690,50	
10/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia elétrica ref. ao mes de abril	0001	001	670		690,50
10/05/2020	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref ao mes de abril	0001	001	671	150,00	
10/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref ao mes de abril	0001	001	671		150,00
Totais do dia 10:						840,50	840,50
31/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	672	150.250,00	
31/05/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	672		150.250,00
31/05/2020	3.01.01.03.02.0040 - DESPESA COM SALARIOS	REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	673	69.830,50	
31/05/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	673		69.830,50
31/05/2020	3.01.01.03.02.0012 - DESPESA COM FGTS	REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	674	5.586,44	
31/05/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	674		5.586,44
31/05/2019	3.01.01.03.02.0011 - DESPESA COM INSS	REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	675	11.281,30	
31/05/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	675		11.281,30
31/05/2020	3.01.01.07.01.0020 - DESPESA COM PIS	REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	676	976,63	
31/05/2020	2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher	REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	676		976,63
31/05/2020	3.01.01.01.03.0003 - DESPESA COM COFINS	REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	677	4.507,50	
31/05/2020	2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher	REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	677		4.507,50
31/05/2020	3.01.01.07.03.0002 - DESPESA COM CSLL	REC DE DESPESA COM CSLL	0001	001	678	4.327,20	
31/05/2020	2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher	REC DE DESPESA COM CSLL	0001	001	678		4.327,20
31/05/2020	3.01.01.07.03.0001 - DESPESA COM IRPJ	REC DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	679	7.212,00	
31/05/2020	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher	REC DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	679		7.212,00
31/05/2020	3.01.01.01.03.0005 - DESPESA COM ISS	REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	680	7.512,50	
31/05/2020	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	680		7.512,50
31/05/2020	3.01.01.07.01.0048 - Despesa com Energia Elétrica	REC. DE DESPESA COM ENERGIA	0001	001	681	701,00	
31/05/2020	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	REC. DE DESPESA COM ENERGIA	0001	001	681		701,00



Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME
Empresa: MARALIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 33.338.981/0001-30
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

ADMIN
Folhas Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2020	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com água					
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	682	162,00	
31/05/2020	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	682		162,00
Totais do dia 31:						262.347,07	262.347,07
Totais do mês de Maio:						374.250,17	374.250,17
02/06/2020	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de maio	0001	001	683	69.830,50	
02/06/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de maio	0001	001	683		69.830,50
02/06/2020	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref ao mes de maio	0001	001	684	5.586,44	
02/06/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de fgts ref ao mes de maio	0001	001	684		5.586,44
02/06/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pagto. de inss ref ao mes de maio.	0001	001	685	11.281,30	
02/06/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de inss ref ao mes de maio.	0001	001	685		11.281,30
Totais do dia 02:						86.698,24	86.698,24
05/06/2020	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher					
		Pagto. de pis ref ao mes de maio	0001	001	686	976,63	
05/06/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de pis ref ao mes de maio	0001	001	686		976,63
05/06/2020	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher					
		Pagto. de cofins ref ao mes de maio	0001	001	687	4.507,50	
05/06/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de cofins ref ao mes de maio	0001	001	687		4.507,50
05/06/2020	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher					
		Pagto. de csll ref ao mes de maio	0001	001	688	4.327,20	
05/06/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de csll ref ao mes de maio	0001	001	688		4.327,20
05/06/2019	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher					
		Pagto. de irpj ref. ao mes de maio	0001	001	689	7.212,00	
05/06/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de irpj ref. ao mes de maio	0001	001	689		7.212,00
05/06/2020	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher					
		Pagto. de iss ref ao mes de maio	0001	001	690	7.512,50	
05/06/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de iss ref ao mes de maio	0001	001	690		7.512,50
Totais do dia 05:						24.535,83	24.535,83
30/06/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	692	142.500,00	
30/06/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	692		142.500,00
30/06/2020	3.01.01.03.02.0040	- DESPESA COMSALARIOS					
		REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	693	69.830,50	
30/06/2019	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	693		69.830,50
30/06/2020	3.01.01.03.02.0012	- DESPESA COM FGTS					
		REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	694	5.586,44	
30/06/2020	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	694		5.586,44
30/06/2020	3.01.01.03.02.0011	- DESPESA COM INSS					
		REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	695	11.281,30	



Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME
 Empresa: MARALIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 33.338.981/0001-30
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

ADMIN
 Fortes Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	695		11.281,30
30/06/2020	3.01.01.07.01.0020	- DESPESA COM PIS					
		REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	696	926,25	
30/06/2020	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	696		926,25
30/06/2020	3.01.01.01.03.0003	- DESPESA COM COFINS					
		REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	697	4.275,00	
30/06/2020	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	697		4.275,00
30/06/2020	3.01.01.07.03.0002	- DESPESA COM CSLL					
		REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	698	4.104,00	
30/06/2020	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	698		4.104,00
30/06/2020	3.01.01.07.03.0001	- DESPESA COM IRPJ					
		REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	699	6.840,00	
30/06/2020	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	699		6.840,00
30/06/2019	3.01.01.01.03.0005	- DESPESA COM ISS					
		REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	700	7.125,00	
30/06/2020	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	700		7.125,00
30/06/2020	3.01.01.07.01.0048	- Despesa com Energia Elétrica					
		REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	0001	001	701	680,00	
30/06/2020	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	0001	001	701		680,00
30/06/2020	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com água					
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	702	159,00	
30/06/2020	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	702		159,00
Totais do dia 30:						253.307,49	253.307,49
Totais do mês de Junho:						364.541,56	364.541,56
02/07/2020	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de junho	0001	001	703	69.830,50	
02/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de junho	0001	001	703		69.830,50
02/07/2020	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de junho	0001	001	704	5.586,44	
02/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de junho	0001	001	704		5.586,44
02/07/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pagto. de inss ref. ao mes de junho	0001	001	705	11.281,30	
02/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de inss ref. ao mes de junho	0001	001	705		11.281,30
Totais do dia 02:						86.698,24	86.698,24
05/07/2020	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher					
		Pagto. de pis ref. ao mes de junho	0001	001	707	926,25	
05/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de pis ref. ao mes de junho	0001	001	707		926,25
05/07/2020	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher					
		Pagto. de cofins ref. ao mes de junho	0001	001	708	4.275,00	
05/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de cofins ref. ao mes de junho	0001	001	708		4.275,00



Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME
Empresa: MARALIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 33.338.981/0001-30
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

ADMIN
Fortes Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debitado	Crédito
05/07/2020	2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher					
		Pagto. de csll ref. ao mes de junho	0001	001	709	4.104,00	
05/07/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de csll ref. ao mes de junho	0001	001	709		4.104,00
05/07/2020	2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher					
		Pagto. de irpj ref ao mes de junho	0001	001	710	6.840,00	
05/07/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de irpj ref ao mes de junho	0001	001	710		6.840,00
05/07/2020	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher					
		Pagto de iss ref. ao mes de junho	0001	001	711	7.125,00	
05/07/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto de iss ref. ao mes de junho	0001	001	711		7.125,00
Totais do dia 05:						23.270,25	23.270,25
10/07/2020	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de junho	0001	001	712	680,00	
10/07/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de junho	0001	001	712		680,00
10/07/2020	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar					
		Pagto. de agua ref. ao mes de junho	0001	001	713	159,00	
10/07/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de agua ref. ao mes de junho	0001	001	713		159,00
Totais do dia 10:						839,00	839,00
31/07/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	714	144.100,00	
31/07/2020	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	714		144.100,00
31/07/2020	3.01.01.03.02.0040	DESPESA COMSALARIOS					
		REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	715	69.830,50	
31/07/2020	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	715		69.830,50
31/07/2020	3.01.01.03.02.0012	DESPESA COM FGTS					
		REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	716	5.586,44	
31/07/2020	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	716		5.586,44
31/07/2020	3.01.01.03.02.0011	DESPESA COM INSS					
		REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	717	11.281,30	
31/07/2020	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	717		11.281,30
31/07/2020	3.01.01.07.01.0020	DESPESA COM PIS					
		REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	718	936,65	
31/07/2020	2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	718		936,65
31/07/2020	3.01.01.01.03.0003	DESPESA COM COFINS					
		REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	719	4.323,00	
31/07/2020	2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	719		4.323,00
31/07/2020	3.01.01.07.03.0002	DESPESA COM CSLL					
		REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	720	4.150,08	
31/07/2020	2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	720		4.150,08
31/07/2020	3.01.01.07.03.0001	DESPESA COM IRPJ					
		REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	721	6.916,80	
31/07/2020	2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher					



Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME
Empresa: MARALIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 33.338.981/0001-30
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

ADMIN
Fortes Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	721		6.916,80
31/07/2020	3.01.01.01.03.0005	- DESPESA COM ISS					
		REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	722	7.205,00	
31/07/2020	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	722		7.205,00
31/07/2020	3.01.01.07.01.0048	- Despesa com Energia Elétrica					
		REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	0001	001	723	692,00	
31/07/2020	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	0001	001	723		692,00
31/07/2020	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com água					
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	724	162,00	
31/07/2020	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	724		162,00
Totais do dia 31:						255.183,77	255.183,77
Totais do mês de Julho:						365.991,26	365.991,26
02/08/2020	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de julho	0001	001	725	69.830,50	
02/08/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de julho	0001	001	725		69.830,50
02/08/2020	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de julho	0001	001	726	5.586,44	
02/08/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de julho	0001	001	726		5.586,44
02/08/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pagto. de inss ref. ao mes de julho	0001	001	727	11.281,30	
02/08/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de inss ref. ao mes de julho	0001	001	727		11.281,30
Totais do dia 02:						86.698,24	86.698,24
05/08/2020	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher					
		Pagto. de despesa com pis ref. ao mes de julho	0001	001	728	936,65	
05/08/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de despesa com pis ref. ao mes de julho	0001	001	728		936,65
05/08/2020	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher					
		Pagto. de despesa com cofins ref. ao mes de julho	0001	001	729	4.323,00	
05/08/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de despesa com cofins ref. ao mes de julho	0001	001	729		4.323,00
05/08/2020	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher					
		Pagto de csll ref. ao mes de julho	0001	001	730	4.150,08	
05/08/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto de csll ref. ao mes de julho	0001	001	730		4.150,08
05/08/2020	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher					
		Pagto. de irpj ref. ao mes de julho	0001	001	731	6.916,80	
05/08/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de irpj ref. ao mes de julho	0001	001	731		6.916,80
05/08/2020	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher					
		Pagto. de iss ref. ao mes de julho	0001	001	732	7.205,00	
05/08/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de iss ref. ao mes de julho	0001	001	732		7.205,00
Totais do dia 05:						23.531,53	23.531,53



Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME

Empresa: MARALIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 33.338.981/0001-30

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/08/2020	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pagto. de energia elétrica ref. ao mes de julho	0001	001	733	692,00	
10/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia elétrica ref. ao mes de julho	0001	001	733		692,00
10/08/2020	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref. ao mes de julho	0001	001	734	162,00	
10/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de julho	0001	001	734		162,00
Totais do dia 10:						854,00	854,00
31/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	735	140.800,00	
31/08/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	735		140.800,00
31/08/2020	3.01.01.03.02.0040 - DESPESA COM SALARIOS	REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	736	69.830,50	
31/08/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	736		69.830,50
31/08/2020	3.01.01.03.02.0012 - DESPESA COM FGTS	REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	737	5.586,44	
31/08/2020	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	737		5.586,44
31/08/2020	3.01.01.03.02.0011 - DESPESA COM INSS	REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	738	11.281,30	
31/08/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	738		11.281,30
31/08/2020	3.01.01.07.01.0020 - DESPESA COM PIS	REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	739	915,20	
31/08/2019	2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher	REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	739		915,20
31/08/2020	3.01.01.01.03.0003 - DESPESA COM COFINS	REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	740	4.224,00	
31/08/2020	2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher	REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	740		4.224,00
31/08/2020	3.01.01.07.03.0002 - DESPESA COM CSLL	REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	741	4.055,04	
31/08/2019	2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher	REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	741		4.055,04
31/08/2020	3.01.01.07.03.0001 - DESPESA COM IRPJ	REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	742	6.758,40	
31/08/2020	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher	REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	742		6.758,40
31/08/2020	3.01.01.01.03.0005 - DESPESA COM ISS	REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	743	7.040,00	
31/08/2020	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	743		7.040,00
31/08/2020	3.01.01.07.01.0048 - Despesa com Energia Elétrica	REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	0001	001	744	560,00	
31/08/2020	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	0001	001	744		560,00
31/08/2020	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com água	REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	745	142,00	

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME

Empresa: MARALIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 33.338.981/0001-30

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

ADMIN

Fortes Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2020	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	745		142,00
Totais do dia 31:						251.192,88	251.192,88
Totais do mês de Agosto:						362.276,65	362.276,65
02/09/2020	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Pgto. de salarios ref. ao mes de agosto	0001	001	746	69.830,50	
02/09/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pgto. de salarios ref. ao mes de agosto	0001	001	746		69.830,50
02/09/2020	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Pagto. de fgts ref. ao mes de agosto.	0001	001	747	5.586,44	
02/09/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de fgts ref. ao mes de agosto.	0001	001	747		5.586,44
02/09/2020	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Pgto. de inss ref. ao mes de agosto	0001	001	748	11.281,30	
02/09/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pgto. de inss ref. ao mes de agosto	0001	001	748		11.281,30
Totais do dia 02:						86.698,24	86.698,24
05/09/2020	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher Pgto. de pis ref. ao mes de agosto.	0001	001	750	915,20	
05/09/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pgto. de pis ref. ao mes de agosto.	0001	001	750		915,20
05/09/2020	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher Pagto. de cofins ref. ao mes de agosto	0001	001	751	4.224,00	
05/09/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de cofins ref. ao mes de agosto	0001	001	751		4.224,00
05/09/2020	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher Pagto. de csll ref. ao mes de agosto	0001	001	752	4.055,04	
05/09/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de csll ref. ao mes de agosto	0001	001	752		4.055,04
05/09/2020	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher Pagto. de irpj ref. ao mes de agosto	0001	001	753	6.758,40	
05/09/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de irpj ref. ao mes de agosto	0001	001	753		6.758,40
05/09/2020	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher Pagto. de iss ref. ao mes de agosto	0001	001	754	7.040,00	
05/09/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de iss ref. ao mes de agosto	0001	001	754		7.040,00
Totais do dia 05:						22.992,64	22.992,64
10/09/2020	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de agosto	0001	001	757	560,00	
10/09/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de agosto	0001	001	757		560,00
10/09/2020	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar Pagto de agua ref ao mes de agosto.	0001	001	758	142,00	
10/09/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto de agua ref ao mes de agosto.	0001	001	758		142,00
Totais do dia 10:						702,00	702,00
30/09/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita de serviços nf	0001	001	759	150.500,00	
30/09/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita de serviços nf	0001	001	759		150.500,00
30/09/2020	3.01.01.03.02.0040	- DESPESA COM SALARIOS REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	760	69.830,50	

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.